



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.339/2018,

de 26 de novembro de 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 591, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar nº 591, de 18 de outubro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 – Administração Indireta

UNIDADE EXECUTORA

02.01.01 – Administração

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2004+.0000 – Manutenção da Administração

CATEGORIA ECONÔMICA

[035] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

[039] 3.3.90.93.00-01 – Indenizações e Restituições – R\$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2006.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA

[061] 3.3.90.39.00-05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2007.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA

[069] 3.3.90.30.00-02 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.03 – Secretaria de Esporte e Cultura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.2009.0000 – Manutenção do Esporte e Lazer

CATEGORIA ECONÔMICA

[087] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.05 – Educação Básica - FUNDEB

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2011.0000 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA

[097] 3.1.90.94.00-05 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 12.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.05 – Educação Básica – FUNDEB

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2012.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA

[099] 3.1.90.13.00-05 – Obrigações Patronais – R\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.05 – Educação Básica – FUNDEB

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.365.0004.2013.0000 – Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil

CATEGORIA ECONÔMICA

[104] 3.1.90.11.00-05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

[105] 3.1.90.13.00-05 – Obrigações Patronais – R\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento de Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2023.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

[117] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 13.000,00

[119] 3.3.90.30.00-05 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.05 – Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2028.0000 – Manutenção da Assistência Social Geral

CATEGORIA ECONÔMICA

[238] 3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 26 de novembro de 2018.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.339/2018, em fls. 25, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 26 de novembro de 2018.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e Finanças